



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

LEI N°: 2294 de 28 de abril de 2026

**Dispõe sobre o reajuste dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Bicas/MG e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Bicas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a majoração dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo municipal em 7% (sete por cento).

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de Janeiro de 2026.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 28 de abril de 2026.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS**

**HELBER MARQUES CORREA**  
Prefeito Municipal de Bicas

Prefeitura Municipal de Bicas - MG - Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº:  
20, 36600-032  
e-mail: governo@bicas.mg.gov.br - Tel.: 3232716650

